



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: contabilidade@barralonga.mg.gov.br

LEI Nº 1566/ 2025

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Barra Longa para o exercício
financeiro de 2026.**

A Câmara Municipal de Barra Longa aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Barra Longa estima a receita e fixa a despesa em R\$ 48.962.280,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais), para o exercício financeiro de 2026; sendo R\$ 32.796.761,11 (trinta e dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e onze centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 16.165.518,89 (dezesesseis milhões cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Barra Longa é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.921.292,00
01.02. Contribuições	530.882,00
01.03. Receita Patrimonial	1.297.157,00
01.06. Receita de serviços	86.013,00
01.07. Transferências Correntes	43.713.896,00
01.09. Outras Receitas Correntes	108.650,00
Soma	50.657.890,00
2. Receitas de Capital	
02.04. Transferências de Capital	3.800.000,00
Soma	3.800.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	

Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: contabilidade@barralonga.mg.gov.br

9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-5.495.610,00
Total da Receita Estimada	48.962.280,00

Art. 3º A Despesa do Município de Barra Longa é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	
1.1 CÂMARA MUNICIPAL	2.258.322,60
1.1.1 CÂMARA MUNICIPAL	2.258.322,60
Soma	2.258.322,60
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA	
2.2 ASSESSORIA DE GABINETE	1.384.100,00
2.2.1 GABINETE	1.384.100,00
2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.838.632,49
2.3.1 ADMINISTRAÇÃO	1.838.632,49
2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E FAZENDA	486.158,72
2.4.1 ARRECADAÇÃO E FAZENDA	486.158,72
2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.143.500,00
2.5.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.143.500,00
2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	667.000,00
2.6.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	667.000,00
2.7 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.783.435,19
2.7.1 BLOCO DE CUSTEIO DO SUS	11.283.435,19
2.7.5 BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS	500.000,00
2.9 SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.169.000,00
2.9.3 SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.169.000,00
2.10 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.696.083,70
2.10.1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.696.083,70
2.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV RURAL	803.440,80

Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: contabilidade@barralonga.mg.gov.br

2.12.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV RURAL	803.440,80
2.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5.960.792,01
2.13.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5.960.792,01
2.14 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	1.811.773,93
2.14.1 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	1.811.773,93
2.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	429.190,36
2.15.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	429.190,36
2.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.516.872,75
2.16.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.516.872,75
2.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	283.000,00
2.20.1 RECURSOS HUMANOS – RH	283.000,00
2.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.437.923,53
2.21.1 FINANÇAS	3.437.923,53
2.22 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	338.053,92
2.22.1 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	338.053,92
2.23 SEC. MUN. HAB. E REGULARIZAÇÃO	385.000,00
2.23.1 HABITAÇÃO	385.000,00
2.24 SEC. MUN. DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	325.000,00
2.24.1 TRANSPORTES	325.000,00
2.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	245.000,00
2.25.1 PLANEJAMENTO	245.000,00
2.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00
Soma	46.703.957,40
Total da Despesa Fixada	48.962.280,00

b) Classificação Funcional

1 LEGISLATIVA	2.258.322,60
4 ADMINISTRAÇÃO	5.705.806,39
6 SEGURANÇA PÚBLICA	179.500,00



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: contabilidade@barralonga.mg.gov.br

8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.865.083,70
9 PREVIDÊNCIA SOCIAL	850.000,00
10 SAÚDE	12.450.435,19
12 EDUCAÇÃO	8.143.500,00
13 CULTURA	1.311.773,93
15 URBANISMO	4.770.649,79
16 HABITAÇÃO	385.000,00
17 SANEAMENTO	609.100,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	4.907.772,75
20 AGRICULTURA	803.440,80
22 INDÚSTRIA	338.053,92
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	500.000,00
24 COMUNICAÇÕES	10.000,00
26 TRANSPORTE	1.505.142,22
27 DESPORTO E LAZER	429.190,36
28 ENCARGOS ESPECIAIS	849.508,35
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	90.000,00
Total da Despesa Fixada	48.962.280,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	24.420.705,50
3.2. Juros e Encargos da Dívida	666.799,15
3.3. Outras Despesas Correntes	17.424.914,46
Soma	42.512.419,11
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	6.088.244,86
4.6. Amortização da Dívida	271.616,03
Soma	6.359.860,89
9. Reserva de Contingência	90.000,00

Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: contabilidade@barralonga.mg.gov.br

Total da Despesa Fixada	48.962.280,00
-------------------------	---------------

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

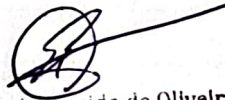
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e incisos I, II e III do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Barra Longa - MG, 10 de dezembro de 2025.



Elson Aparecido de Oliveira
Prefeito de Barra Longa/MG
Elson Aparecido de Oliveira
CPF: 065.327.336-36
Prefeito Municipal